

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2022

TERMO ADITIVO N.º 03, DE 16 de janeiro de 2024

A **Fundação Dracense de Educação e Cultura**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º 395 - Bairro Metr pole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Edson Hissatomi Kai**, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA DE OURINHOS-SP**, situada na Rua Dom Pedro I, 716, Vila Moraes, Ourinhos, Estado de S o Paulo, inscrita no CNPJ 53.412.144/0001-11, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Celso Zanuto, alteram as cl usulas do Termo de Colabora o acima epigrafado, conforme a seguir:

Considerando o previsto no item 5.4 sobre a manuten o do equil brio econ mico e financeiro do presente Termo de Colabora o, com previs o de modifica o dos valores pactuados;

Considerando que em 2024 o valor da mensalidade do curso de Medicina sofrer  um reajuste de 5%, passando a R\$ 9.993,10 (nove mil, novecentos e noventa e tr s reais e dez centavos), fazendo necess ria a elabora o de termo aditivo, nos termos do item 5.5;

Considerando que esses ajustes nos servi os prestados pela SANTA CASA proporcionar o uma consider vel melhora na qualidade do est gio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdades de Dracena; e

Considerando que a quantia corresponde   contrapartida   diretamente relacionada a um percentual de 30% da mensalidade e para 16 (dezesseis) alunos;



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Nos termos da Cláusula 5, 5.1 e 5.6 do Termo de Colaboração nº 01/2022, a UNIFADRA repassará mensalmente à SANTA CASA a quantia de R\$ 47.966,88 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para custeio de todos os gastos de execução do supramencionado termo de colaboração, para oferecimento de campo prático e internato dos alunos de Medicina da UNIFADRA.

A alteração ora realizada terá vigência imediata. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem concordes, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas que o subscrevem.

Dracena (SP), 16 de janeiro de 2024.



Edson Hissatomi Kai

Diretor Executivo

FUNDEC

CRA-SP 102.460



Celso Zanuto

Presidente da Santa Casa

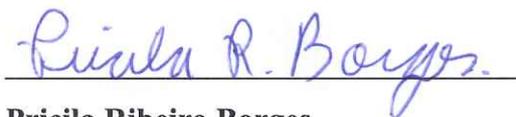
de Ourinhos

TESTEMUNHAS:



Fernando Aparecido Batista Bezerra

Secretário Assistente da FUNDEC



Pricila Ribeiro Borges

Assessor Administrativo